



### EDITAL Nº 43/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.013051/2023-49

**DOCUMENTO SEI Nº 2075994** 

O Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7°, inciso II, TORNA PÚBLICO o edital de seleção de profissionais para atuarem como colaboradores eventuais nas funções descritas no edital em atendimento do Curso de Formação Inicial em Eletricista Instalador de Energias Renováveis, que faz parte do Bolsa Formação Qualifica Mais Energife, de acordo com as disposições a seguir.

### DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE

O Projeto Qualifica Mais Energife é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis. Esta proposta é firuto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no CHAMADA PÚBLICA DE ADESÃO AO FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO — QUALIFICA MAIS ENERGIFE. Desse modo, o curso de qualificação profissional de **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, com carga horária de 200 horas, irá atender um total de 200 pessoas, organizadas em 7 turmas que serão executadas nos anos de 2023 e 2024.

### 1 OBJETIVO

- 1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores eventuais na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, do Curso de Formação Inicial em **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis** vinculados ao Programa Qualifica Mais EnergIfe, que será executado nas dependências do Campus Porto Velho Calama.
- $1.2~{
  m Os}$  recursos financeiros distribuídos por este edital serão provenientes da nota de crédito 2023NC000371 TED Energife 2023/2024.

### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.
- 2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 2.2.2 No caso dos servidores seja da esfera municipal, estadual ou federal, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade ( $\acute{O}rg\~{a}o$ , setor, outro), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para a instituição.
- 2.4. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
- 2.5. As atividades dos colaboradores poderão ocorrer de segunda à sábado, no período noturno das 19h00 às 22h00 e também no período diurno, no caso dos sábados, e conforme cronograma a ser disponibilizado após a convocação.
  - 2.6 Os docentes poderão atuar em mais de uma turma, a depender do cronograma da oferta.

### **3 QUADRO DE VAGAS**

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

| Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação   |                            |   |  |  |   |
|--|----------------------------|---|--|--|---|
|  | Lin                        | nites Máximos   | de Referênci   | a  |   |
| Colaborador/Função<br>Horário das atividades   | N. de<br>Vagas             | CH Mensal   | N. de Meses  | Valor<br>por<br>Hora -<br>Bruto<br>(R\$) | Requisitos de formação e<br>Experiência; Critérios de<br>Acesso   |
| Apoio Técnico para<br>Gestão<br>Acadêmica/Administrativa   | 01                         | 40  | 8  | 18,00                                    | Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos.  Vagas restritas a servidores do Campus Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira. |
| Docente/Professor<br>Formador (sem vínculo<br>público)<br>*A previsão de<br>desenvolvimento das<br>atividades é no período<br>noturno e aos sábados. | 1 +<br>Cadastro<br>Reserva | Conforme<br>carga<br>horária do<br>componente<br>curricular | Conforme<br>cronograma<br>do<br>componente<br>curricular | 50,00                                    | Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1.  Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.   |
| Docente/Professor Formador (com vínculo público)  *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.                  | 5 +<br>Cadastro<br>Reserva | Conforme<br>carga<br>horária do<br>componente<br>curricular | Conforme<br>cronograma<br>do<br>componente<br>curricular | 50,00                                    | Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1.  Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.   |

- 3.2 Para a função de docente/professor formador, é necessário o (a) candidato (a) observar o apêndice 1 deste edital, a fim de verificar quais disciplinas serão destinadas a profissional com e sem vínculo com o serviço público, objetivando nortear a inscrição no componente curricular correto, de acordo com o grupo ao qual o (a) candidato (a) pertence.
- 3.3 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.
  - 3.3.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio Campus e

demais Campi do IFRO.

- 3.3.2 No caso da função formador, o candidato poderá se inscrever em até no máximo 4 disciplinas.
- 3.4 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de colaborador eventual, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.
- 3.4.1 Os candidatos convocados na função Docente/Professor formador poderão atuar em mais de uma disciplina ao longo de toda a oferta do programa.
- 3.4.2 As disciplinas ofertadas durante o curso serão ministradas de forma sequencial, o qual poderá sofier adequações durante o período de oferta.
- 3.5 O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2023 para o Programa Qualifica Mais, de outra unidade do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais, caso ainda vigentes, para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.
- 3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 4 INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/dGQULkK8uqhQBRZWA">https://forms.gle/dGQULkK8uqhQBRZWA</a> até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:
  - a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
  - d) Cópia simples do contracheque ou carteira de trabalho, se não for servidor público.
- 4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.
  - 4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> de Docente/Professor Formador

| Formação e<br>Experiência<br>Profissional | Descrição da Formação e<br>Experiências (comprovadas<br>por meio de certificados,<br>declarações, atestados,<br>registros profissionais ou<br>cópias de publicações,<br>conforme cada caso) | Unidade | Pontuação<br>por<br>Unidade | Limite de<br>Pontuação | Pontuação<br>Indicada<br>pelo<br>Candidato¹ |
|---|---|---------|-----------------------------|------------------------|---|
|   | a) Curso Técnico de Nível<br>Médio na área de<br>inscrição  | Curso   | 3                           | 3                      |   |

|                                   | b) Graduação adicional<br>em qualquer área   | Curso     | 5  | 5   |  |
|-----------------------------------|--|-----------|----|-----|--|
| Formação<br>Acadêmica             | c) Graduação na área<br>para a qual se inscrever   | Curso     | 8  | 8   |  |
| Vertical para todos os candidatos | d) Especialização <i>Lato</i><br><i>Sensu</i> na área de<br>inscrição  | Curso     | 8  | 8   |  |
|                                   | e) Mestrado na área para<br>a qual se inscrever  | Curso     | 11 | 11  |  |
|                                   | f) Doutorado na área para<br>a qual se inscrever   | Curso     | 15 | 15  |  |
|                                   | g) Docência adicional em<br>qualquer área  | Semestre  | 4  | 20  |  |
| Experiência                       | h) Docência na área para<br>a qual se inscrever  | Semestre  | 6  | 30  |  |
| Profissional para Professores     | i) Experiência<br>comprovada em<br>atividades relacionadas à<br>disciplina pleiteada. Ex:<br>Participação em evento,<br>organização de evento, | Atividade | 6  | 30  |  |
|                                   | j) Capacitação concluída<br>oferecida pelo EnergIFE.   | Módulo    | 6  | 18  |  |
| Limite de Por                     | ntuação por candidato  |           |    | 148 |  |

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa</u>

| Formação e<br>Experiência<br>Profissional | Descrição da Formação e<br>Experiências (comprovadas<br>por meio de certificados,<br>declarações, atestados,<br>registros profissionais ou<br>cópias de publicações,<br>conforme cada caso) | Unidade | Pontuação<br>por<br>Unidade | Limite de<br>Pontuação | Pontuação<br>Indicada<br>pelo<br>Candidato <sup>1</sup> |
|---|---|---------|-----------------------------|------------------------|---|
|   | a) Curso Técnico de Nível<br>Médio na área de inscrição   | Curso   | 3                           | 3                      |   |
|   | b) Graduação adicional em<br>qualquer área  | Curso   | 5                           | 5                      |   |

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

| Limite de P                    | ontuação por candidato   | 100      |    |    |  |
|--------------------------------|--|----------|----|----|--|
|                                | k) Atividade em programas,<br>projetos, processos ou<br>sistemas de educação e<br>administração envolvendo<br>sistemas de controle<br>acadêmico. | Semestre | 10 | 50 |  |
|                                | f) Doutorado na área para a<br>qual se inscrever   | Curso    | 15 | 15 |  |
|                                | e) Mestrado na área para a<br>qual se inscrever  | Curso    | 11 | 11 |  |
| para todos<br>os<br>candidatos | d) Especialização <i>Lato</i><br><i>Sensu</i> na área de inscrição   | Curso    | 8  | 8  |  |
|                                | c) Graduação na área para<br>a qual se inscrever   | Curso    | 8  | 8  |  |

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

- <sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.
- 5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
- 5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.
- 5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.
- 5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever para atividades que totalizem no máximo vinte horas semanais, em componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.
- 5.5.1 No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função.
- 5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:
  - 1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
  - 2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
  - 3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
  - 4. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>.

- 5.8 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] RECURSO/Qualifica Mais Energife EDITAL 43/2023.
- 5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

## 6 CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Adjunta dentro do Programa Qualifica Mais Energife e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.
- 6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <u>energifcalama@ifro.edu.br</u>, os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:
  - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Apêndice 5);
  - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
  - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
  - Cópia simples do PIS/PASEP;

No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

## 7 REMUNERAÇÃO

- 7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Qualifica Mais Energife fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.
- 7.2 A remuneração referente será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, desde que não seja conta conjunta nem poupança.
- 7.2.1 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelo professor formador será realizado por módulo, disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega de plano de trabalho, relatórios e outros demonstrativos que venham a ser solicitados.
- 7.3 O pagamento das horas trabalhadas por pessoas sem vínculo com serviço público será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, cujos custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.
- 7.4 Poderá haver incidência de Tributos sobre o valor remunerado ao agente sem vínculo com a administração pública, conforme as legislações vigentes.
  - 7.5 Para os colaboradores com vínculo com a administração pública das esferas municipal,

estadual e federal, poderá haver incidência de tributos, exceto aos servidores do IFRO.

- 7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.8 Não é permitida a acumulação de pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos beneficios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.
- 7.9 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horasatividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:
  - 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;
  - 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;
  - Valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.
- 7.10 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré determinado e fixo.

### 8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro

3.

# Quadro 3 — Cronograma do Edital

| ESPECIFICAÇÃO   | PERÍODO   | MEIO   |
|---|---|--|
| Inscrições  | Até dia 08/10/2023  | Formulário:<br>https://forms.gle/dGQULkK8uqhQBRZWA   |
| Divulgação das inscrições e resultados preliminares                                   | 0/10/2023   | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama  |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar                     | 10/10/2023  | E-mail: energifcalama@ifro.edu.br por meio do Apêndice 3   |
| Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados | 11/10/2023  | https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama  |
| Envio da documentação pelos candidatos convocados                                     | 12 a 16/10/2023   | E-mail: energifcalama@ifro.edu.br  |
| Início das atividades dos colaboradores   | Início previsto para outubro de 2023.  Conforme cronograma do campus a ser enviado por e-mail*. | Conforme a programação do Campus.  *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados. |

- 8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.
- 8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
  - 8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Qualifica Mais Energif, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.
- 9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>, inclusive os editais de alteração, se houver.
  - 9.7 O candidato ou candidata, ao realizar sua inscrição, admite que:
  - a. cederá ao IFRO, sem ônus adicionais ao valor das horas-aulas a receber, o direito de uso dos materiais didáticos que venha a produzir para as disciplinas ou componentes curriculares que ofertar, como meio de viabilização do processo de ensino e aprendizagem, seja no Projeto Empoderamento da Mulher, seja em novos projetos e/ou cursos oferecidos sem fins lucrativos pela instituição.
  - b. autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata, o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, a fim de promover a educação profissional.
- 9.8 O candidato ou candidata, ao se inscrever, admite ainda que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Sidivan Alves do Nascimento**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/09/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 2075994
<a href="mailto:eocada">e o código CRC 40C9A1DA</a>.

# ANEXOS - EDITAL Nº 43/2023/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023 APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

| CURSO ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS |                  |                |  |                           |  |  |
|--|------------------|----------------|--|---------------------------|--|--|
| Componente<br>Curricular                             | Carga<br>Horária | Nº de<br>vagas | Requisitos Mínimos<br>de Formação  | Ementa                    |  |  |
| Elatricidada   |                  | 2 +            | Graduação em<br>Engenharia Elétrica,<br>Tecnólogo em Sistemas<br>Elétricos, Tecnólogo em<br>Automação, Tecnólogo | elétrica; campo elétrico; |  |  |

| ⊏ieuiciuaue<br>básica<br>aplicada                  | 40h | cadastro<br>reserva        | em Eletrônica.  Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.  | Diferença de Potencial<br>Elétrico; Condutores e<br>isolantes; Resistência e<br>resistividade; Circuito<br>Elétrico.  |
|--|-----|----------------------------|--|---|
| Fundamentos<br>de Energia<br>Solar<br>Fotovoltaica | 30h | 2 +<br>cadastro<br>reserva | Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica.  Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. | Fontes renováveis e não renováveis de energia; Estatísticas globais e nacionais; Uso e indicadores energéticos; Legislação vigente; Normas de Concessionárias.              |
| Tecnologia<br>Fotovoltaica                         | 20h | 2 +<br>cadastro<br>reserva | Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica.  Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. | Efeito Fotovoltaico;<br>células energéticas;<br>módulos fotovoltaicos;<br>parâmetros e arranjos<br>energéticos.   |
| Sistemas<br>Fotovoltaicos                          | 30h | 2 +<br>Cadastro<br>reserva | Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica.  Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. | Equipamentos<br>fotovoltaicos; instalação<br>elétrica; tipos de redes;<br>normas relacionadas a<br>sistemas fotovoltaicas.  |
| Medidas de<br>Segurança do<br>Trabalho             | 20h | 2 +<br>cadastro<br>reserva | Graduação em Engenharia e Pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.  Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.                                     | Riscos na Instalação<br>elétrica; EPI's; EPC's;<br>NR10; NR 35; Noções<br>básicos de primeiros<br>Socorros. Segurança<br>envolvendo serviços com<br>sistemas fotovoltaicos. |
|  |     |                            | Graduação em<br>Engenharia Elétrica<br>com experiência<br>comprovada em  |   |

| Montagem de<br>Sistemas<br>Fotovoltaicos | 40h | 1 +<br>cadastro<br>reserva | montagem de sistemas fotovoltaicos.  Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.  | Suporte; Painéis<br>Fotovoltaicos;<br>Instalação; Sistemas<br>Solares; Normas<br>Específicas; Segurança.   |
|--|-----|----------------------------|--|--|
| Estudo de<br>Viabilidade de<br>Negócio.  | 20h | 2 +<br>Cadastro<br>reserva | Graduação em Administração, Graduação em qualquer área com experiência comprovada em gestão de negócios, Graduação em qualquer área com pós em gestão de negócios.  Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. | Globalização; ação<br>empreendedora; Espírito<br>empreendedor; Plano de<br>negócio; Pesquisa de<br>mercado |

# APÊNDICE 2 — ORIENTAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PONTUAÇÃO

# ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO

Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (Pontuação Indicada pelo Candidato), considerando somente as linhas referentes à formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional da função pleiteada, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o *upload* no formulário de inscrição.

Conforme consta no item 5.5.1 do edital, *in verbis*: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> <u>de Docente/Professor Formador</u>

| Experiencia | Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso) | Unidade | Pontuação<br>por<br>Unidade | Limite de | Pontuação<br>Indicada<br>pelo<br>Candidato¹ |
|-------------|---|---------|-----------------------------|-----------|---|
|             | a) Curso Técnico de<br>Nível Médio na área de<br>inscrição  | Curso   | 3                           | 3         |   |

|   | b) Graduação<br>adicional em qualquer<br>área  | Curso     | 5  | 5  |  |
|---|--|-----------|----|----|--|
| Formação  | c) Graduação na área<br>para a qual se<br>inscrever  | Curso     | 8  | 8  |  |
| Acadêmica<br>Vertical para<br>todos os<br>candidatos      | d) Especialização <i>Lato</i><br><i>Sensu</i> na área de<br>inscrição  | Curso     | 8  | 8  |  |
|   | e) Mestrado na área<br>para a qual se<br>inscrever   | Curso     | 11 | 11 |  |
|   | f) Doutorado na área<br>para a qual se<br>inscrever  | Curso     | 15 | 15 |  |
|   | g) Docência adicional<br>em qualquer área  | Semestre  | 4  | 20 |  |
|   | h) Docência na área<br>para a qual se<br>inscrever   | Semestre  | 6  | 30 |  |
| Experiência<br>Profissional<br>para<br><b>Professores</b> | i) Experiência<br>comprovada em<br>atividades<br>relacionadas à<br>disciplina pleiteada.<br>Ex: Participação em<br>evento, organização de<br>evento, | Atividade | 6  | 30 |  |
|   | j) Capacitação<br>concluída oferecida<br>pelo EnergIF.   | Módulo    | 6  | 18 |  |
| Limite de Po  | ntuação por candidato  | 148       |    |    |  |

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa</u>

| Descrição da     |  |           |
|------------------|--|-----------|
| Formação e       |  |           |
| Experiências     |  |           |
| (comprovadas por |  | Pontuação |

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

1 O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

| Experiência   | meio de certificados,<br>declarações,<br>atestados, registros<br>profissionais ou<br>cópias de<br>publicações,<br>conforme cada caso)               | Unidade  | Pontuação<br>por<br>Unidade | Limite de<br>Pontuação | Indicada<br>pelo<br>Candidato¹ |
|---|---|----------|-----------------------------|------------------------|--------------------------------|
| Formação<br>Acadêmica<br>Vertical para<br>todos os<br>candidatos      | a) Curso Técnico de<br>Nível Médio na área de<br>inscrição  | Curso    | 3                           | 3                      |                                |
|   | b) Graduação adicional<br>em qualquer área  | Curso    | 5                           | 5                      |                                |
|   | c) Graduação na área<br>para a qual se inscrever  | Curso    | 8                           | 8                      |                                |
|   | d) Especialização <i>Lato</i><br><i>Sensu</i> na área de<br>inscrição   | Curso    | 8                           | 8                      |                                |
|   | e) Mestrado na área<br>para a qual se inscrever   | Curso    | 11                          | 11                     |                                |
|   | f) Doutorado na área<br>para a qual se inscrever  | Curso    | 15                          | 15                     |                                |
| Experiência<br>Profissional<br>para<br>Agentes de<br>Apoio<br>Técnico | k) Atividade em<br>programas, projetos,<br>processos ou sistemas<br>de educação e<br>administração<br>envolvendo sistemas<br>de controle acadêmico. | Semestre | 10                          | 50                     |                                |
| Limite de Po  | entuação por candidato  | 100      |                             |                        |                                |

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

<sup>1</sup> O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

| Cidade de | <br>de | de 202 |
|-----------|--------|--------|
|           |        |        |
|           |        |        |

# **PROFISSIONAIS**

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

# APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):  |
|--|
| Nome:  |
| Função para a qual se inscreveu:   |
| Telefone/celular:  |
| SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO   |
| a. ( ) Resultado Preliminar b. ( ) Resultado Final c. ( ) Critério de desempate d. ( ) Outro motivo (identificar): |
| ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO  |
| Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:   |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| Local e data   |
|  |

## APÊNDICE 4 — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

### 1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
  - b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
  - c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
  - d) Preparar materiais didáticos complementares.
  - e) Prestar atendimento aos alunos, conforme as necessidades.
  - f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
  - j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
  - 1) Cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações regulares e de recuperação.
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.
  - o) Realizar a entrega de diários e relatórios ao término da disciplina.

### 2. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar, a matrícula e a geração de boletins, certificados e outros documentos oficiais relativos à vida estudantil.
  - d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;

- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no Campus.

### APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO          |              |                          |  |  |  |  |
|-------------------------------------|--------------|--------------------------|--|--|--|--|
| Nome:                               |              |                          |  |  |  |  |
| CPF:                                | RG (órgão em | RG (órgão emissor e UF): |  |  |  |  |
| Rua:                                | Bairro:      | Cidade/UF:               |  |  |  |  |
| CEP:                                | E-mail:      | E-mail:                  |  |  |  |  |
| Telefone:                           |              |                          |  |  |  |  |
| Função para a qual foi selecionado: |              |                          |  |  |  |  |

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o do Curso de Formação Inicial em Eletricista de Sistemas de Energia Renováveis, que faz parte do Programa Qualifica Mais Energif. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, sem ônus adicionais sobre as horas-atividades devidas, tanto por força de determinações legais quanto em razão das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou ciente que, caso eu ocupe cargo ou função pública ou particular, deverei realizar as atividades do Programa Energif fora da jornada regular de trabalho correspondente a tal cargo ou função.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado(a).

| inienie os requisitos da itinção para a quar itir serecionado(a). |   |
|---|---|
| Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.         |   |
| Local e data:   |   |
|   |   |
|   | - |

# ASSINATURA DO CANDIDATO

**Referência:** Processo nº 23243.013051/2023-49 SEI nº 2075994